NAVESA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Nº 51.027.087/0001-21
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 02/09/2025, às 09:00 horas, de forma não presencial pela **SINGULARE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada diante da presença da totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas").

3. COMPARECIMENTO E PRESENÇA: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da CPV CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Claudio Soares, nº 72, conj. 918 – Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 46.974.410/0001-34, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 20.303, de 7 de novembro de 2022 ("Gestora").

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretária: Sra. Alexandra Matos Reis.

5. ORDEM DO DIA e DELIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes, sem quaisquer dúvidas ou ressalvas, aprovaram:

A) A retificação da Taxa de Distribuição disposta no regulamento do Fundo, que por um lapso constou equivocadamente, sendo que passará a vigorar com a presente redação:

7688598c-1622-447c-971e-013eb1eb3b5d

"5.2.5. Taxa de Distribuição: pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,02% (dois centésimos por cento) incidente sobre valor integralizado na respectiva oferta, com pagamento no 5º dia útil do mês subsequente a subscrição ou mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao fechamento da oferta."

B) A ratificação de todos os demais termos do Regulamento não modificados nesta Assembleia;

C) A consolidação do Regulamento do fundo, de forma a contemplar as mudanças acima aprovadas.

A versão consolidada do regulamento entrará em vigor em **15 de setembro de 2025,** sendo que as alterações possuem efeitos retroativos ao início do fundo na data de 04de julho de 2025.

Os cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** tiveram acesso e tempo disponível para ler e entender o conteúdo da minuta do Regulamento, e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; **(iii)** dispensam a Administradora do envio do sumário com o resumo das deliberações da presente ata; **(iv)** autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada, caso aplicável.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que a presente ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

Os signatários ainda, declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

7688598c-1622-447c-971e-013eb1eb3b5d

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que a presente acompanha e integra para todos os fins.

Alexandre Calvo
Presidente

Alexandra Matos Reis.
Secretária

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

CPV CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA
Gestora

7688598c-1622-447c-971e-013eb1eb3b5d